

**LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996**

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-700/3543-1704  
pmc.saes2@gmail.com - [acaosocia@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocia@araras.sp.gov.br)



**84ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DA REUNIÃO DE 28/06/2017**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pelo Presidente Jorge Gonzaga de Oliveira. A primeira convocação foi feita às 8 (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 25 (vinte e cinco) minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil: Rosemeire A. D. C. Schwartz (titular), representante de Atendimento à Saúde; Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente) ambas representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Fernanda Cristina D. Santos (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Bautista (suplente), ambas representante de Entidade de Amparo ao Deficiente; Jorge Gonzaga de Oliveira (titular), representante da Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente; Jennifer Privati (titular), representante dos Profissionais da Área da Assistência Social com atuação no Município. Representando o Poder Público: Gisele C. J. Santos (titular), Viviane Zanchetta (suplente), ambas representantes da Secretaria de Ação e Inclusão Social; Marli Aparecida Klein (suplente), representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Glauco Villegas dos Anjos (titular) representante da Secretaria da Fazenda. **Convidados**, Bianca R. de Oliveira, coordenadora da Proteção Social Básica, Maria Zilda representante do CIEE. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Juliana Barboza G. Avante, Genice dos Santos Souza, Jonas Bueno, Monica Lagazzi, Joana D'Arc Carvalho Carlos e Gislaíne M. da Silva Oliveira, Talita Martins de Oliveira e Renata Pedroso. **Sociedade Civil:** Isabel Aparecida P. Castellar, Maria Lucia Carrocini, Sueli Aparecida Dias Teles, Josiane Ferrazi. **1 - Ordem do dia: 1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 8 (oito) conselheiros com direito a voto, sendo, 03 (três) conselheiros do Poder Público e 05 (cinco) conselheiros da sociedade civil. **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** não houve. **Sociedade Civil:** não houve. **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela secretária do CMAS, a Ata nº 83 (oitenta e três) da Reunião ordinária do CMAS, realizada em 14 (quatorze) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) foi aprovada por unanimidade considerando diversas solicitações de alterações pela plenária. A conselheira Fernanda solicita a palavra para

**LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996**

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.sapes2@gmail.com - [gc@associa@araras.sp.gov.br](mailto:gc@associa@araras.sp.gov.br)



esclarecimentos sobre a colocação da conselheira Gisele na reunião anterior a respeito do parecer do CADIM na solicitação de inscrição do programa de aprendizagem do CIEE e que também constam em ata. Fernanda inicia sua fala com uma reflexão sobre compromisso, ética e responsabilidade em fazer parte do CADIM, por ter que avaliar as solicitações de inscrições e manutenções de inscrições das Entidades, bem como, toda a complexidade inserida em um processo de aprendizagem da comissão. Fernanda coloca que foi sugerido pela conselheira Gisele em ata anterior que o CADIM usou de critérios diferentes para avaliação da solicitação de inscrição do CIEE, dando margens para entendimento de que o CADIM privilegia outras entidades do município que por vez possam não ter o público alvo da Política de Assistência Social inseridos em seus serviços. Inere-se com tal afirmativa que o CADIM teve a intenção de prejudicar a Entidade CIEE. Pede desculpas às demais Entidades inseridas se porventura cogitaram, neste processo de avaliação, serem ou não favorecidas. Fernanda assume que o aprendizado é constante nesta tarefa e cita o exemplo de vulnerabilidade, como o público da Proteção Social Especial que difere do Público da Proteção Social Básica e que a vulnerabilidade do usuário já está posta na condição de deficiente, mesmo que o Cadastro Único não aponte vulnerabilidade financeira da família. Cita a APAE como exemplo, e que essas informações foram obtidas junto a assessoria Ricos contratada pela SMAIS. Compartilha que esteve recentemente reunida com as Coordenadoras da Proteção Social e Especial da SMAIS e que na ocasião teve conhecimento sobre a exigência do Número de Identificação Social – NIS e da importância dos usuários das Entidades estarem inseridos no Cadastro Único. Fernanda se dirige à convidada Maria Zilda e esclarece que a avaliação de solicitação de inscrição do CIEE foi analisada honestamente e com justiça e espera que seja também esta a percepção do CIEE quanto à avaliação. Afirma que diante das considerações da plenária, quando entender que realmente o CADIM possa ter se equivocado na interpretação das leis, não medirá esforços em rever, aceitar as novas contribuições e reavaliar o parecer. Fernanda coloca que o CADIM é composto por um grupo sério, que se assim não fosse não faria parte dele. Destaca que possui muitos anos de profissão e vivência na área social, cita que já foi Presidente do CMAS e que já errou bastante, mas solicita à conselheira Gisele que reveja sua escrita onde ficou sugerido que o CADIM usou de critérios diferentes para avaliação da Inscrição do CIEE. A conselheira Gisele informa que a correção será efetuada, pede desculpas e afirma que não foi esta sua intenção. Explica que também está em processo de aprendizagem como todos os presentes na plenária, justifica que sua colocação foi referente à rigidez utilizada pelo CADIM frente a avaliação do CIEE. Complementa a sua fala esclarecendo que o CIEE teve os critérios de espaços físicos, recursos humanos e demais recursos avaliados como dentro da legislação, sendo somente o

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.saoes2@gmail.com - [acoasocial@araras.sp.gov.br](mailto:acoasocial@araras.sp.gov.br)



público alvo a justificativa de parecer de indeferimento da solicitação de inscrição, sugere que o CADIM poderia sim ter deferido a inscrição dentro de um processo de monitoramento para posterior avaliação. É sabido que devido ao processo de aprendizagem dos conselheiros, tantos erros são cometidos e não há tanta rigidez dos conselheiros nos processos de avaliações e fiscalização. Cita como exemplo a Entidade Jesus para o Mundo que teve o indeferimento diante de tantos critérios que não condiziam com a Política de Assistência Social, mas mesmo com o indeferimento a plenária usou do bom senso e indefeiu a inscrição com ressalvas para que a Entidade pudesse receber o repasse de verbas e concluir sua atividade até o final daquele ano. Gisele coloca que em nenhum momento quis deixar entendido que o CADIM usou de desonestidade em sua avaliação. Fernanda ratifica que diante do registro da Ata se tornou inevitável os esclarecimentos do CADIM. Gisele coloca que todos os conselheiros estão em processo de aprendizagem e cita como exemplo a aprovação do Plano de Ação de dois mil e dezessete junto ao MDSA que foi apresentado e aprovado pela Plenária e que depois com mais tempo, parou para verificá-lo e notou que ainda existiam vários questionamentos a serem realizados. Isto ilustra o quanto precisamos apreender e do quanto nos equivocamos e aprovamos planos, projetos e outros processos sem o conhecimento pleno. Fernanda agradece a oportunidade do esclarecimento e solicita que seja registrado em ata. Jorge complementa a fala da Conselheira Fernanda dizendo da importância destes debates e esclarecimentos para evitar que os registros em ata suscitem que existam Entidades inscritas no CMAS não condizentes com as Resoluções que tratam do tema. Jorge relembra a metodologia acordada pela plenária e entende que os conselheiros podem abordar e opinar sobre o que desejarem, não há questionamentos sobre este direito, mas o que for dito relacionado ao tema em pauta deve estar embasado em legislação para que todos possam interpretar com base numa referência comum e de conhecimento público. **1 Parecer da Comissão de Análise de Planos de Trabalho das Entidades;** (Jeniffer (coordenadora), Joana, Josiane, Viviane). b. Plano de trabalho da Avida. Jorge passa a palavra à Coordenadora da Comissão. Jeniffer informa que dentre os conselheiros da comissão, a Josiane informou verbalmente que não faz mais parte do conselho e será substituída e Joana não retornou sobre sua participação na avaliação junto à comissão. Jorge esclarece que não basta ao conselheiro afirmar que não faz mais parte do conselho, precisa formalizar através de comunicação protocolado ao CMAS. Em função das dificuldades com os conselheiros citados, a coordenadora reuniu-se com a conselheira Irene e Viviane para avaliação do Plano de Trabalho da Entidade AVIDA. As conselheiras afirmam que o Plano está dentro das normativas previstas no que se diz respeito à Proteção Social Especial e que houve algumas correções realizadas via e-mail. Relatam que já havia um parecer da comissão de

## LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1994

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.sapes2@gmail.com - [cajusocial@araras.sp.gov.br](mailto:cajusocial@araras.sp.gov.br)



monitoramento ligada ao Marco Regulatório. Jorge coloca o Plano de Trabalho da Entidade AVIDA para aprovação da Plenária e informa que será publicada uma Resolução com a aprovação do Plano para que a Entidade não fique dependendo de publicação de Ata e para que se tenha um documento deixando claro que AVIDA é uma Entidade caracterizada como OSCIP, portanto, não contemplada no Marco Regulatório. Jorge projeta a proposta de Resolução para a plenária e Bianca solicita a palavra para colocar que a atividade preponderante da AVIDA é de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência e suas famílias, com isso propõe correção no texto. A entidade não se enquadra preponderantemente na Tipificação como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Proteção Social Básica. Jorge abre para considerações da Plenária. A conselheira Flordemir informa que é desta forma que consta no certificado. Fernanda pede a palavra dizendo que esta informação no Certificado é uma questão a ser corrigida, pois a AVIDA não se enquadra na Proteção Social Básica. Cita o exemplo da APAE que é entidade Tipificada dentro da Proteção Social Especial e que possui ações que perpassam pela Proteção Social Básica, portanto a informação na Resolução precisa realmente ser corrigida. Deliberação da Plenária. Aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação para Valorização e Inclusão das Pessoas com Deficiência de Araras - AVIDA, para executar os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. A Resolução será enviada à SMAIS para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. **Pauta 2 – Informes da Mesa Diretora, Secretária Executiva e Conselheiros (as)** *a. Ofícios do CMAS emitidos e recebidos para conhecimento da plenária:* A mesa diretora disponibiliza os ofícios emitidos e recebidos pelo CMAS para apreciação. *b. Adequação e atualização de cargos da Diretoria do CMAS.* 1 – Jorge coloca que desde a saída da conselheira Cecília, que representava a AMCRA e assumia a função de segunda secretária da Mesa Diretora, não houve a eleição de uma segunda secretária, permanecendo vago. Explica que a conselheira Gisele, primeira secretária, vem sendo sobrecarregada com a função e justifica a necessidade de completar a Diretoria. Jorge abre o assunto para que haja considerações da Plenária e manifestação de interesse na função. A conselheira Irene se disponibiliza à vaga, mantendo com isto a paridade de representação nas funções da secretaria. O Presidente abre para que outros conselheiros se candidatem antes da votação e aproveita para esclarecer que as funções das secretárias do CMAS se diferem da função do Secretário (a) Executivo (a) que deverá ser um servidor concursado e de nível superior para a função. Em Araras nunca houve um Secretário Executivo para os Conselhos e que existem tratativas junto à Secretaria de Ação e Inclusão Social - SMAIS no sentido de corrigir esta pendência prevista na Norma Operacional Básica do SUAS –

**LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996**

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.saes2@gmail.com - [ju.assistencial@araras.sp.gov.br](mailto:ju.assistencial@araras.sp.gov.br)



NOB/SUAS no Art.123 (cento e vinte e três). Gisele comenta que conforme Diário Oficial já foi convocado um candidato de concurso para esta função. Deliberação da Plenária. Aprovado por Unanimidade a conselheira Irene como a segunda secretária do CMAS. *b. Adequação e atualização de cargos da Diretoria do CMAS.* II - Jorge se dirige à Plenária fazendo o seguinte questionamento: algum conselheiro saberia informar o significado da expressão "Conflitos de Interesse"? A conselheira Irene se manifesta considerando trata-se de opiniões e interesses diferentes sobre um determinado assunto. Jorge concorda e complementa citando a Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013 que em seu Art. 3º inciso I considera-se: "*conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.*" No Art. 4º - "*O ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo federal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.*" O Presidente lembra que os conselheiros de Assistência Social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública. Uma de suas principais atribuições é exercer o Controle Social da Política Pública de Assistência Social. Considerando estas informações, Jorge solicita seu afastamento da Presidência do CMAS por 6 (seis) meses, tendo em vista que a Entidade onde atua profissionalmente, a AEHDA, moveu um processo de denúncia contra o CIEE cuja análise de solicitação de inscrição está em trâmites junto ao CMAS. A função de Presidente e o processo não podem gerar constrangimentos aos conselheiros. Jorge afirma que deseja garantir que através de seu afastamento não paira dúvidas sobre seu envolvimento com as questões entre Aehda e CIEE. É pessoal, de foro íntimo, mas também de responsabilidade perante o Conselho no sentido de garantir a lisura de qualquer decisão. O Presidente informou que por causa deste conflito os conselheiros do CADIM vêm sendo constrangidos a evitar o uso das instalações da Aehda, para não dar margens a qualquer desconfiança sobre a utilização do espaço da Organização impactando com possível interferência na avaliação da Entidade CIEE. Jorge lembra que o uso das instalações da entidade pelo CMAS é histórico e em muito antecede este processo. O Presidente ratifica a preocupação de preservar e evitar qualquer interferência que caracterize conflitos de interesse, mas ilustra também o desgaste e o constrangimento desnecessário diante de tal situação. Os conselheiros precisam de total liberdade de compreensão, de avaliação, de expressão e de manifestação de seus pareceres sem sofrerem qualquer tipo de interferência, pois respondem por seus atos. Jorge afirma que desconhecia o parecer do CADIM na plenária anterior. Diante deste cenário entende que não pode continuar na função de



**LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996**

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1704  
pmu.saues2@gmail.com - [ccs@saesocial@araras.sp.gov.br](mailto:ccs@saesocial@araras.sp.gov.br)



Presidente até que sejam concluídos os fatos que suscitam conflitos de interesse. Isto poderia além de descaracterizar a seriedade do processo de trabalho da comissão à qual, todos sabem da lisura e ética dos membros, bem como, colocar em dúvida sua própria condução diante dos demais conselheiros na plenária. Solicita a aprovação da Plenária para o afastamento de 6 (seis) meses da Presidência do CMAS ou até que se resolva as questões voltadas ao processo de avaliação de inscrição do CIEE e neste tempo se coloque apenas como conselheiro a partir da próxima Plenária entendendo que a conselheira Fernanda na condição de Vice-Presidente, assumirá as diretrizes do CMAS conforme previsto no Regimento Interno. Fernanda solicita a palavra e coloca que durante o processo de avaliação de inscrição do CIEE, embasado no risco de conflitos de interesses, foram vários momentos onde o CADIM pontuava ao Presidente Jorge a se manter distante. Ratifica a informação dizendo que o Presidente não sabia do parecer do CADIM frente à avaliação de CIEE na plenária anterior. Fernanda informa que mesmo na condição de Vice-Presidente não terá disponibilidade e condição de assumir, ainda que temporariamente as responsabilidades do CMAS. Jorge explica que de acordo com o Regimento Interno, com o impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assume substituindo suas responsabilidades. Viviane questiona Jorge se realmente há necessidade de 6 (seis) meses de afastamento. Jorge entende que sim, e que o afastamento está condicionado ao processo de conclusão da avaliação de Inscrição do CIEE. Relata que tem preocupações pessoais e que mesmo não consultando formalmente profissionais especialistas, já não tem a menor dúvida de que seu afastamento temporário da função de Presidente evita qualquer dúvida sobre sua intromissão no processo. A conselheira Maria Helena não concorda com a decisão do Presidente e justifica que em nenhum momento Jorge esteve junto ao CADIM interferindo no processo de avaliação de CIEE e que sempre houve uma sala reservada para a comissão na AEHDA. Jorge coloca que sua decisão não está relacionada ao CADIM, e que o caso é mais complexo, pois entende que também se sente constrangido a evitar esclarecimentos de ordem técnica e respostas para dúvidas de conselheiros em plenária e se vê em uma posição onde não pode se manifestar livremente para evitar caracterização de conflito de interesses. O Presidente recorda que está no conselho há 04 (quatro) anos e meio, na função de Presidente há um ano e meio e o processo do CIEE iniciou-se há oito meses. Sua presença na função não pode prejudicar nem o CMAS e nem as entidades envolvidas. Jorge questiona à plenária se ainda há dúvidas nas considerações apresentadas por ele, não houve manifestação. Bianca pede esclarecimentos sobre sua posição. Se afastará da Presidência, mas permanecerá na Plenária do Conselho? Jorge responde que sim, e esclarece que como sempre defendeu no CMAS, as opiniões que impactam em deliberações colocadas em Plenária têm que estar embasadas nas legislações, com

## LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Tieze de Melo, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.saoes2@gmail.com - acao-social@araras.sp.gov.br



isso quando afirma que na sua ausência quem assume é a Vice-Presidente ou, Primeira Secretária, está se pautando no Regimento Interno. A conselheira Marli entende a justificativa para o afastamento, mas considera tratar-se de uma comunicação e não de aprovação da Plenária. Glauco também se manifesta e acredita que a aprovação da plenária só se justificaria se os conselheiros entendessem que estariam ocorrendo intromissões caracterizadas dentro de um conflito de interesses instalado e o Presidente se recusasse a se afastar, sendo assim a plenária poderia solicitar a saída do Presidente, o que não é o caso. Fernanda retoma o fato de não ter condições de assumir a substituição neste momento e questiona o que o Regimento diz sobre esta decisão? Glauco coloca que com a ausência da Vice-Presidente a Primeira Secretária assume. Gisele informa que não tem disponibilidade e qualificação no momento para o cargo. Jorge sugere que a Conselheira Fernanda assumira temporariamente as diretrizes do CMAS na Vice-Presidência e que forme uma comissão para verificar com o jurídico, interpretação mais apurada do Regimento no caso de um afastamento de mais de um membro da Diretoria. Fernanda entende que como o Jorge se afastará a partir da próxima plenária, dia 12 (doze) de julho, poderá convocar a reunião, e dentro deste tempo a Mesa Diretora agora com a Irene e a Fernanda acompanhadas com o conselheiro Glauco e Marli poderiam se reunir em busca de um esclarecimento jurídico sobre o processo. Fernanda coloca que não se eximirá de suas responsabilidades. Jorge lembra que não tem nenhuma intenção de prejudicar os trâmites que já estão ocorrendo dentro do planejamento da Conferência Municipal e que tomará todas as providências sob sua responsabilidade até a data de 11 (onze) de julho para evitar transtorno à Fernanda. A partir da próxima plenária a Vice-Presidente assume a condução da plenária e providências posteriores. Glauco questiona se Fernanda como coordenadora do CADIM e assumindo a Presidência, também configuraria conflito de interesse. Jorge entende que não, mas aponta para o fato de que ao assumir as responsabilidades em substituição à Presidência, Fernanda não participaria das comissões tendo em vista a carga de trabalho. O Presidente lembra que o Regimento atribui a ele a indicação dos membros das comissões. Isto sempre foi feito de forma democrática no CMAS e com a manifestação espontânea. Neste caso não há dúvidas de que o Glauco assumiria a coordenação temporária do CADIM e a Flordemi assumiria a posição de conselheira em substituição à Fernanda, porque já participa como voluntária. Observamos que com isto, aliviariamos a carga de trabalho de Fernanda e seria mantido o princípio da paridade da comissão, destacou o Presidente. Deliberação de Plenária. Aprovado por unanimidade que a Mesa Diretora junto aos conselheiros Glauco e Marli, irão se reunir com o jurídico para embasamento das ações e Jorge continuará com as ações relacionadas à Conferência e convocação da próxima reunião. Irene solicita a palavra para

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996**

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-270 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.saoes2@gmail.com - [acaasocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaasocial@araras.sp.gov.br)



esclarecimentos quanto a sua atuação na coordenação da Conferência Municipal da Assistência Social, pois se viu em uma condição apenas de cobranças de sua parte diante da comissão. Seu afastamento se deu de forma consciente ao perceber a total dependência da SMAIS para determinadas ações. A equipe é muito boa e os entraves burocráticos muito grandes, portanto não haverá prejuízos e tudo sairá conforme planejado, reafirmou a conselheira. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 11 (onze) horas e eu Gisele C. J. Santos, secretária do CMAS lavro a presente Ata, que após lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e por Jorge Gonzaga de Oliveira Presidente do CMAS. Araras, 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

  
Gisele C. J. Santos  
Secretária do CMAS

  
Jorge Gonzaga de Oliveira  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



Lista de Presença da Reunião Extraordinária do CMAS referente a Ata 84°  
Realizada em 28/06/2017

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2016/2018 Portaria nº 11.570, de 03 de março de 2016 / Portaria nº. 11.678, de 4 de Abril de 2017.				
Órgãos Públicos e Segmentos	Nomes		Man dato	Assinaturas
Secretaria de Ação e Inclusão Social	Gisele Cristina J. Santos	Titular	2017 2019	
	Viviane Zarchetta	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Educação	Telita Martins Oliveira	Titular	2017 2019	
	Genice dos Santos Souza	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Saúde	Renata Pedroso	Titular	2017 2019	
	Juliana Barbosa Gonçalves Avante	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Ação Cultural e Cidadania	Jonas Bueno	Titular	2017 2019	
	Monica Lagazzi	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Joana D'arc Carvalho Carlos	Titular	2017 2019	
	Marli Aparecida Klein	Suplente	2017 2019	
Secretaria da Fazenda	Glauco Vilegas dos Anjos	Titular	2017 2019	
	Gislaine Michele da Silva Oliveira	Suplente	2017 2019	
Entidades de Atendimento Saúde	Rosemeire A. D. C. Schwartz	Titular	2017 2019	
	Josiane Ferrarezi	Suplente	2017 2019	
Entidades de Amparo ao Idoso	Irone Borrasco	Titular	2017 2019	
	Maria Helena B. Turazzi	Suplente	2017 2019	
Entidade de Amparo a Criança e Adolescente	Jorge Gonzaga de Oliveira	Titular	2016 2018	
	Isabel Aparecida Pavan Castellar	Suplente	2016 2018	
Entidades de Amparo ao Deficiente	Fernada Cristine O.Santos	Titular	2016 2018	
	Flordemi Ap. Luzetti Batista	Suplente	2016 2018	
Usuarios	Maria Lucia Carrocini	Titular	2016 2018	
	Sueli Aparecida Dias Teles	Suplente	2016 2018	
Profissionais na área de Assistência Social	Jeniffer Privatti	Titular	2016 2018	
		Suplente	2016 2018	

